



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com base no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR ao(s) requerente(s) habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, os seguintes:

1. KEILA ALVES GUEDES LTDA; CNPJ: 55.379.784/0001-00;

Itens credenciados:

1.1 Refeição Self-Service à Vontade (sem churrasco) – Por pessoa Fornecimento de refeição individual, na modalidade selfservice à vontade, composta por arroz, feijão, massas, guarnições, saladas variadas, legumes, verduras e proteínas preparadas de diversas formas, conforme cardápio tradicional do estabelecimento, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e qualidade dos alimentos.

1.2 Refeição Self-Service à Vontade com Churrasco – Por Pessoa Fornecimento de refeição individual, na modalidade selfservice à vontade, composta por arroz, feijão, massas, guarnições, saladas variadas, legumes, verduras e proteínas preparadas de diversas formas, incluindo churrasco com cortes de carnes bovinas, suínas e/ou de aves assadas, conforme cardápio tradicional do estabelecimento, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e qualidade dos alimentos.

1.3 Marmita individual – tamanho grande, nº 9 (aprox. 1.000 ml a 1.100 ml), contendo aproximadamente 800 g, composta por: arroz (250 g), feijão (200 g), proteína (200 g) e salada ou guarnição (150 g)



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Art. 2º - HOMOLOGAR o credenciamento dos habilitados e adjudicados no item anterior, na modalidade de Chamamento Público para credenciamento, em habilitação realizada em 08 de maio de 2026, devidamente registrada em ata, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 16 de julho de 2026

**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
Eleuses Rodrigues Gonzaga
Prefeito Municipal
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO